



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1921/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA FAZENDA VELHA LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de NOVA ODESSA/SP, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°48'40,000''S/47°19'38,000''W; 22°48'40,000''S/47°19'54,319''W; 22°48'31,707''S/47°19'54,319''W; 22°48'13,611''S/47°19'54,319''W; 22°48'13,611''S/47°19'47,145''W; 22°47'59,617''S/47°19'47,145''W; 22°47'59,617''S/47°19'38,000''W; 22°48'40,000''S/47°19'38,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 170

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.527/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



66B489C7-81304385-AF029411-484BE3CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 171

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1922/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA XINGU LTDA. EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ARARAQUARA/SP, numa área de 4,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°48'30,659''S/48°03'02,834''W; 21°48'30,659''S/48°02'59,491''W; 21°48'22,206''S/48°02'59,491''W; 21°48'21,219''S/48°02'59,491''W; 21°48'21,219''S/48°03'04,044''W; 21°48'20,669''S/48°03'04,044''W; 21°48'20,669''S/48°03'04,714''W; 21°48'31,474''S/48°03'04,714''W; 21°48'31,474''S/48°03'02,834''W; 21°48'30,659''S/48°03'02,834''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 172

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.530/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A95CD7EF-DC194348-BC725A96-5C151E7F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 173

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1923/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AUGUSTO FORJAZ DE TOLEDO SZIGAN, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIRASSUNUNGA/SP, numa área de 6,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°02'35,127''S/47°17'59,441''W; 22°02'37,138''S/47°17'59,441''W; 22°02'37,138''S/47°17'55,399''W; 22°02'38,084''S/47°17'55,399''W; 22°02'38,084''S/47°17'49,010''W; 22°02'46,990''S/47°17'49,010''W; 22°02'46,990''S/47°17'52,303''W; 22°02'54,321''S/47°17'52,303''W; 22°02'54,321''S/47°17'52,338''W; 22°02'44,812''S/47°17'52,338''W; 22°02'44,812''S/47°17'54,689''W; 22°02'43,570''S/47°17'54,689''W; 22°02'43,570''S/47°17'57,493''W; 22°02'42,332''S/47°17'57,493''W; 22°02'42,332''S/47°18'00,017''W; 22°02'41,000''S/47°18'00,017''W; 22°02'41,000''S/47°17'59,956''W; 22°02'35,127''S/47°17'59,956''W; 22°02'35,127''S/47°17'59,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 174

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.046/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3ACCF627-6DE24304-B8744B68-FA07B873

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 175

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1924/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ANHEMBI/SP, SANTA MARIA DA SERRA/SP, numa área de 8,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°37'19,651''S/48°11'16,438''W;22°38'04,808''S/48°11'16,438''W;22°38'04,808''S/48°11'04,241''W;22°38'12,530''S/48°11'04,241''W;22°38'12,530''S/48°11'16,443''W;22°37'19,651''S/48°11'16,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 176

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.051/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FC564C2A-2EDC4246-853B22DB-0EEE6E1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 177

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1925/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de BOTUCATU/SP, numa área de 8,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°40'18,341''S/48°19'51,752''W;22°40'19,608''S/48°19'51,752''W;22°40'19,608''S/48°19'28,112''W;22°40'24,517''S/48°19'28,112''W;22°40'24,516''S/48°19'10,176''W;22°40'28,352''S/48°19'10,176''W;22°40'28,351''S/48°18'58,228''W;22°40'30,887''S/48°18'58,228''W;22°40'30,887''S/48°18'49,927''W;22°40'36,412''S/48°18'49,927''W;22°40'36,414''S/48°19'15,215''W;22°40'35,866''S/48°19'15,215''W;22°40'35,866''S/48°18'50,515''W;22°40'31,433''S/48°18'58,816''W;22°40'28,898''S/48°18'58,816''W;22°40'28,898''S/48°19'10,764''W;22°40'25,063''S/48°19'10,764''W;22°40'25,063''S/48°19'28,700''W;22°40'20,096''S/48°19'28,700''W;22°40'20,096''S/48°20'02,764''W;22°40'23,517''S/48°20'02,764''W;22°40'23,517''S/48°19'39,924''W;22°40'35,866''S/48°19'39,924''W;22°40'35,866''S/48°19'15,224''W;22°40'36,414''S/48°19'15,224''W;22°40'36,416''S/48°19'40,512''W;22°40'24,063''S/48°19'40,512''W;22°40'24,063''S/48°20'03,352''W;22°40'19,549''S/48°20'03,352''W;22°40'19,549''S/48°19'51,930''W;22°40'18,341''S/48°19'51,930''W;22°40'18,341''S/48°19'51,752''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 178

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.054/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5220FCBC-3DAA4F05-921FB62D-60373131

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 179

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1926/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CLAUDIO DE MORI, a pesquisar TURFA, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ITANHAÉM/SP, numa área de 530,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°05'21,272''S/46°50'58,138''W;24°05'21,272''S/46°51'05,870''W;24°05'28,003''S/46°51'05,870''W;24°05'28,130''S/46°51'05,757''W;24°05'29,282''S/46°51'05,635''W;24°05'29,919''S/46°51'05,870''W;24°05'31,262''S/46°51'05,870''W;24°05'31,262''S/46°51'02,051''W;24°05'44,439''S/46°51'02,051''W;24°05'44,439''S/46°51'18,284''W;24°05'50,694''S/46°51'18,284''W;24°05'50,694''S/46°51'22,295''W;24°05'55,206''S/46°51'22,295''W;24°05'55,206''S/46°51'28,281''W;24°05'57,561''S/46°51'28,281''W;24°05'57,561''S/46°51'39,076''W;24°06'21,696''S/46°51'39,076''W;24°06'21,696''S/46°51'34,516''W;24°06'26,091''S/46°51'34,516''W;24°06'26,092''S/46°51'28,198''W;24°06'32,319''S/46°51'28,198''W;24°06'32,319''S/46°51'25,534''W;24°06'39,990''S/46°51'25,534''W;24°06'39,990''S/46°51'14,974''W;24°06'48,064''S/46°51'14,974''W;24°06'48,064''S/46°51'07,585''W;24°06'56,696''S/46°51'07,585''W;24°06'56,696''S/46°50'59,291''W;24°06'54,876''S/46°50'59,291''W;24°06'54,876''S/46°50'54,814''W;24°06'45,455''S/46°50'54,814''W;24°06'45,455''S/46°50'40,602''W;24°06'28,426''S/46°50'40,602''W;24°06'28,426''S/46°50'27,774''W;24°06'36,968''S/46°50'27,774''W;24°06'36,968''S/46°50'16,967''W;24°06'53,722''S/46°50'16,967''W;24°06'53,722''S/46°50'31,400''W;24°07'25,603''S/46°50'31,400''W;24°07'25,603''S/46°50'15,085''W;24°07'11,814''S/46°50'15,085''W;24°07'11,814''S/46°49'35,411''W;24°06'50,062''S/46°49'35,411''W;24°06'50,062''S/46°49'58,907''W;24°06'26,037''S/46°49'58,907''W;24°06'26,037''S/46°50'02,752''W;24°06'15,792''S/46°50'02,752''W;24°06'15,792''S/46°50'19,467''W;24°06'20,763''S/46°50'19,467''W;24°06'20,763''S/46

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 180

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°50'35,671''W;24°06'16,582''S/46°50'35,671''W;24°06'16,582''S/46°50'44,103''W;24°05'49,575''S/46°50'44,103''W;24°05'49,576''S/46°50'33,158''W;24°05'40,223''S/46°50'33,158''W;24°05'40,223''S/46°50'25,247''W;24°05'33,721''S/46°50'25,247''W;24°05'33,721''S/46°50'19,781''W;24°05'28,529''S/46°50'19,781''W;24°05'28,529''S/46°50'42,305''W;24°05'23,908''S/46°50'42,305''W;24°05'23,908''S/46°50'44,542''W;24°05'21,924''S/46°50'44,542''W;24°05'21,924''S/46°50'51,532''W;24°05'22,481''S/46°50'51,532''W;24°05'22,831''S/46°50'51,350''W;24°05'23,691''S/46°50'51,155''W;24°05'24,519''S/46°50'51,195''W;24°05'25,286''S/46°50'51,497''W;24°05'25,315''S/46°50'51,532''W;24°05'26,593''S/46°50'51,532''W;24°05'26,593''S/46°50'58,138''W;24°05'21,272''S/46°50'58,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.331/2011) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 181

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1CB34BC4-1FFF4E49-B77613FF-CC7D3685

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 182

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1927/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAÇARIGUAMA/SP, numa área de 1.806,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°23'51,455''S/47°02'48,814''W;23°24'18,194''S/47°02'48,814''W;23°24'18,194''S/47°02'57,615''W;23°25'36,142''S/47°02'57,615''W;23°25'36,142''S/47°03'24,036''W;23°25'35,204''S/47°03'24,036''W;23°25'35,204''S/47°03'26,854''W;23°25'33,579''S/47°03'26,854''W;23°25'33,579''S/47°03'29,672''W;23°25'25,452''S/47°03'29,672''W;23°25'25,452''S/47°03'39,888''W;23°25'46,906''S/47°03'39,888''W;23°25'46,906''S/47°03'41,649''W;23°25'55,683''S/47°03'41,649''W;23°25'55,683''S/47°03'30,728''W;23°25'57,958''S/47°03'30,728''W;23°25'57,958''S/47°03'30,165''W;23°25'44,371''S/47°03'30,165''W;23°25'44,371''S/47°03'29,601''W;23°25'37,089''S/47°03'29,602''W;23°25'37,089''S/47°03'24,036''W;23°25'36,152''S/47°03'24,036''W;23°25'36,152''S/47°02'57,615''W;23°25'55,154''S/47°02'57,615''W;23°25'55,154''S/47°02'36,593''W;23°26'32,331''S/47°02'36,595''W;23°26'38,831''S/47°02'36,594''W;23°26'38,831''S/47°03'30,143''W;23°26'38,834''S/47°03'30,144''W;23°26'53,461''S/47°03'30,144''W;23°26'53,461''S/47°04'59,893''W;23°26'49,750''S/47°04'59,893''W;23°26'49,750''S/47°05'24,555''W;23°26'53,564''S/47°05'24,555''W;23°26'53,564''S/47°05'38,264''W;23°26'53,561''S/47°05'38,264''W;23°26'53,560''S/47°06'07,611''W;23°26'53,563''S/47°06'07,611''W;23°26'53,563''S/47°06'16,715''W;23°26'13,061''S/47°06'16,715''W;23°26'13,061''S/47°06'16,696''W;23°26'13,145''S/47°06'16,696''W;23°26'13,966''S/47°06'16,696''W;23°26'20,624''S/47°06'16,695''W;23°26'20,624''S/47°06'14,943''W;23°26'18,875''S/47°06'14,943''W;23°26'18,875''S/47°06'05,125''W;23°26'16,605''S/47°06'05,125''W;23°26'16,605''S/47°05'56,484''W;23°26'01,360''S/47

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 183

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 25/03/2021

Rel. 122/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

°05'56,484''W;23°26'01,360''S/47°06'26,683''W;23°26'04,571''S
/47°06'26,683''W;23°26'04,571''S/47°06'34,130''W;23°25'16,096
''S/47°06'34,130''W;23°25'16,096''S/47°05'38,189''W;23°25'53,
903''S/47°05'38,189''W;23°25'53,900''S/47°04'37,682''W;23°25'
54,547''S/47°04'38,562''W;23°25'55,946''S/47°04'39,845''W;23°
25'57,549''S/47°04'40,806''W;23°25'59,295''S/47°04'41,410''W;
23°26'01,115''S/47°04'41,634''W;23°26'02,941''S/47°04'41,467''
W;23°26'04,702''S/47°04'40,918''W;23°26'06,330''S/47°04'40,0
07''W;23°26'07,763''S/47°04'38,769''W;23°26'08,945''S/47°04'3
7,252''W;23°26'09,832''S/47°04'35,513''W;23°26'10,389''S/47°0
4'33,620''W;23°26'10,595''S/47°04'31,646''W;23°26'10,442''S/4
7°04'29,667''W;23°26'09,935''S/47°04'27,757''W;23°26'09,095''
S/47°04'25,992''W;23°26'07,953''S/47°04'24,438''W;23°26'06,55
4''S/47°04'23,156''W;23°26'04,950''S/47°04'22,194''W;23°26'03
,205''S/47°04'21,590''W;23°26'01,384''S/47°04'21,367''W;23°25
'59,559''S/47°04'21,533''W;23°25'57,798''S/47°04'22,083''W;23
°25'56,170''S/47°04'22,994''W;23°25'54,737''S/47°04'24,232''W
;23°25'53,899''S/47°04'25,308''W;23°25'53,899''S/47°04'25,093
''W;23°25'45,902''S/47°04'25,094''W;23°25'45,902''S/47°04'25,
376''W;23°25'47,235''S/47°04'25,376''W;23°25'47,238''S/47°04'
59,440''W;23°25'31,488''S/47°04'59,441''W;23°25'31,488''S/47°
04'59,149''W;23°25'35,393''S/47°04'59,149''W;23°25'35,393''S/
47°04'51,047''W;23°25'34,417''S/47°04'51,047''W;23°25'34,417''
S/47°04'50,343''W;23°25'33,767''S/47°04'50,343''W;23°25'33,7
67''S/47°04'49,638''W;23°25'33,117''S/47°04'49,638''W;23°25'3
3,117''S/47°04'48,934''W;23°25'32,142''S/47°04'48,934''W;23°2
5'32,142''S/47°04'48,229''W;23°25'31,488''S/47°04'48,229''W;2
3°25'31,488''S/47°04'25,362''W;23°25'11,617''S/47°04'25,362''
W;23°25'11,617''S/47°03'43,795''W;23°24'23,801''S/47°03'43,79
5''W;23°24'23,801''S/47°03'13,603''W;23°24'00,379''S/47°03'13
,601''W;23°24'00,378''S/47°03'11,989''W;23°23'51,455''S/47°03
'11,986''W;23°23'51,455''S/47°02'48,814''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 184

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 821.008/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C2C472D2-0DD741CC-85ED2B70-67D3A756

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 185

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1928/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CUBATÃO/SP, SÃO VICENTE/SP, numa área de 48,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°56'10,970''S/46°26'05,170''W;23°56'12,195''S/46°26'05,170''W;23°56'12,195''S/46°26'01,726''W;23°56'12,638''S/46°26'01,726''W;23°56'12,638''S/46°25'54,289''W;23°56'21,694''S/46°25'54,289''W;23°56'21,694''S/46°26'11,439''W;23°56'23,321''S/46°26'11,439''W;23°56'23,321''S/46°26'23,462''W;23°56'26,896''S/46°26'23,462''W;23°56'26,896''S/46°26'31,419''W;23°56'30,147''S/46°26'31,419''W;23°56'30,147''S/46°26'37,431''W;23°56'10,970''S/46°26'37,431''W;23°56'10,970''S/46°26'05,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 186

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.448/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B582FD6C-B4B7448F-8704757C-CF8955EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 187

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1929/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS FERNANDO NICOLOSI BRAVIN, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO PAULO/SP, numa área de 22,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°30'30,585''S/46°42'28,190''W;23°30'30,585''S/46°42'20,585''W;23°30'30,344''S/46°42'20,585''W;23°30'30,344''S/46°42'17,020''W;23°30'30,057''S/46°42'17,020''W;23°30'30,057''S/46°42'13,620''W;23°30'29,770''S/46°42'13,620''W;23°30'29,770''S/46°42'10,439''W;23°30'29,479''S/46°42'10,439''W;23°30'29,479''S/46°42'06,787''W;23°30'29,194''S/46°42'06,787''W;23°30'29,194''S/46°42'02,886''W;23°30'28,912''S/46°42'02,886''W;23°30'28,912''S/46°41'59,243''W;23°30'28,626''S/46°41'59,243''W;23°30'28,626''S/46°41'56,763''W;23°30'28,328''S/46°41'56,763''W;23°30'28,328''S/46°41'54,268''W;23°30'28,031''S/46°41'54,268''W;23°30'28,031''S/46°41'51,352''W;23°30'27,737''S/46°41'51,352''W;23°30'27,737''S/46°41'46,284''W;23°30'27,940''S/46°41'46,284''W;23°30'27,940''S/46°41'43,819''W;23°30'28,169''S/46°41'43,819''W;23°30'28,169''S/46°41'41,354''W;23°30'28,489''S/46°41'41,354''W;23°30'28,489''S/46°41'38,891''W;23°30'28,898''S/46°41'38,891''W;23°30'28,898''S/46°41'36,428''W;23°30'29,333''S/46°41'36,428''W;23°30'29,333''S/46°41'33,966''W;23°30'29,802''S/46°41'33,966''W;23°30'29,802''S/46°41'31,505''W;23°30'30,276''S/46°41'31,505''W;23°30'30,276''S/46°41'29,043''W;23°30'30,780''S/46°41'29,043''W;23°30'30,780''S/46°41'26,582''W;23°30'31,291''S/46°41'26,582''W;23°30'31,291''S/46°41'24,121''W;23°30'31,775''S/46°41'24,121''W;23°30'31,775''S/46°41'21,659''W;23°30'32,231''S/46°41'21,659''W;23°30'32,231''S/46°41'19,198''W;23°30'32,662''S/46°41'19,198''W;23°30'32,662''S/46°41'16,736''W;23°30'33,004''S/46°41'16,736''W;23°30'33,004''S/46°41'14,272''W;23°30'33,393''S/46°41'14,272''W;23°30'33,393''S/46

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 188

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 25/03/2021

Rel. 122/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

°41'11,810''W;23°30'33,863''S/46°41'11,810''W;23°30'33,863''S
/46°41'09,348''W;23°30'34,343''S/46°41'09,348''W;23°30'34,343
''S/46°41'06,887''W;23°30'34,934''S/46°41'06,887''W;23°30'34,
934''S/46°41'04,426''W;23°30'35,149''S/46°41'04,426''W;23°30'
35,149''S/46°41'03,548''W;23°30'35,364''S/46°41'03,548''W;23°
30'35,364''S/46°41'02,669''W;23°30'35,634''S/46°41'02,669''W;
23°30'35,634''S/46°41'01,791''W;23°30'35,913''S/46°41'01,791''
W;23°30'35,913''S/46°41'00,914''W;23°30'36,213''S/46°41'00,9
14''W;23°30'36,213''S/46°41'00,036''W;23°30'36,548''S/46°41'0
0,036''W;23°30'36,548''S/46°40'59,159''W;23°30'37,033''S/46°4
0'59,159''W;23°30'37,033''S/46°40'58,284''W;23°30'37,525''S/4
6°40'58,284''W;23°30'37,525''S/46°40'57,409''W;23°30'38,049''
S/46°40'57,409''W;23°30'38,049''S/46°40'56,534''W;23°30'38,59
6''S/46°40'56,534''W;23°30'38,596''S/46°40'55,660''W;23°30'39
,190''S/46°40'55,660''W;23°30'39,190''S/46°40'54,786''W;23°30
'39,826''S/46°40'54,786''W;23°30'39,826''S/46°40'53,913''W;23
°30'40,500''S/46°40'53,913''W;23°30'40,500''S/46°40'53,040''W
;23°30'41,136''S/46°40'53,040''W;23°30'41,136''S/46°40'52,167
''W;23°30'41,757''S/46°40'52,167''W;23°30'41,757''S/46°40'51,
294''W;23°30'42,404''S/46°40'51,294''W;23°30'42,404''S/46°40'
50,420''W;23°30'43,042''S/46°40'50,420''W;23°30'43,042''S/46°
40'49,547''W;23°30'43,690''S/46°40'49,547''W;23°30'43,690''S/
46°40'48,674''W;23°30'44,321''S/46°40'48,674''W;23°30'44,321''
S/46°40'47,801''W;23°30'44,941''S/46°40'47,801''W;23°30'44,9
41''S/46°40'46,927''W;23°30'45,554''S/46°40'46,927''W;23°30'4
5,554''S/46°40'46,054''W;23°30'46,063''S/46°40'46,054''W;23°3
0'46,063''S/46°40'45,179''W;23°30'46,521''S/46°40'45,179''W;2
3°30'46,521''S/46°40'44,303''W;23°30'46,914''S/46°40'44,303''
W;23°30'46,914''S/46°40'43,427''W;23°30'47,303''S/46°40'43,42
7''W;23°30'47,303''S/46°40'43,551''W;23°30'47,612''S/46°40'43
,551''W;23°30'47,612''S/46°40'41,673''W;23°30'47,989''S/46°40
'41,673''W;23°30'47,989''S/46°40'40,414''W;23°30'48,370''S/46
°40'40,414''W;23°30'48,370''S/46°40'39,215''W;23°30'48,844''S
/46°40'39,215''W;23°30'48,844''S/46°40'36,754''W;23°30'49,321
''S/46°40'36,754''W;23°30'49,321''S/46°40'34,292''W;23°30'49,
646''S/46°40'34,292''W;23°30'49,646''S/46°40'31,829''W;23°30'
49,968''S/46°40'31,829''W;23°30'49,968''S/46°40'29,365''W;23°
30'50,289''S/46°40'29,365''W;23°30'50,289''S/46°40'26,901''W;
23°30'50,607''S/46°40'26,901''W;23°30'50,607''S/46°40'24,438''
W;23°30'50,927''S/46°40'24,438''W;23°30'50,927''S/46°40'21,9

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 189

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 25/03/2021

Rel. 122/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

74'W;23°30'51,236'S/46°40'21,974'W;23°30'51,236'S/46°40'19,510'W;23°30'51,542'S/46°40'17,046'W;23°30'51,827'S/46°40'14,582'W;23°30'52,109'S/46°40'12,118'W;23°30'52,397'S/46°40'09,654'W;23°30'52,692'S/46°40'07,190'W;23°30'53,001'S/46°40'04,726'W;23°30'53,313'S/46°40'02,262'W;23°30'53,621'S/46°39'59,799'W;23°30'53,936'S/46°39'57,335'W;23°30'54,231'S/46°39'54,871'W;23°30'54,542'S/46°39'52,407'W;23°30'54,855'S/46°39'49,943'W;23°30'55,157'S/46°39'47,479'W;23°30'55,463'S/46°39'45,015'W;23°30'55,767'S/46°39'42,551'W;23°30'56,108'S/46°39'40,088'W;23°30'56,438'S/46°39'37,624'W;23°30'56,755'S/46°39'35,161'W;23°30'58,395'S/46°39'37,203'W;23°30'58,077'S/46°39'39,667'W;23°30'57,767'S/46°39'42,131'W;23°30'57,454'S/46°39'44,595'W;23°30'57,136'S/46°39'47,058'W;23°30'56,817'S/46°39'49,522'W;23°30'56,504'S/46°39'51,986'W;23°30'56,208'S/46°39'54,450'W;23°30'55,908'S/46°39'56,914'W;23°30'55,614'S/46°39'59,378'W;23°30'55,315'S/46°40'01,842'W;23°30'55,011'S/46°40'04,306'W;23°30'54,694'S/46°40'06,770'W;23°30'54,380'S/46°40'09,233'W;23°30'54,095'S/46°40'11,697'W;23°30'53,799'S/46°40'14,161'W;23°30'53,517'S/46°40'16,626'W;23°30'53,228'S/46°40'19,090'W;23°30'52,916'S/46°40'21,553'W;23

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 190

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°30'52,602''S/46°40'21,553''W;23°30'52,602''S/46°40'24,017''W
;23°30'52,284''S/46°40'24,017''W;23°30'52,284''S/46°40'26,481
''W;23°30'51,969''S/46°40'26,481''W;23°30'51,969''S/46°40'28,
945''W;23°30'51,629''S/46°40'28,945''W;23°30'51,629''S/46°40'
31,408''W;23°30'51,300''S/46°40'31,408''W;23°30'51,300''S/46°
40'33,872''W;23°30'50,876''S/46°40'33,872''W;23°30'50,876''S/
46°40'36,334''W;23°30'50,388''S/46°40'36,334''W;23°30'50,388'
''S/46°40'38,795''W;23°30'49,957''S/46°40'38,795''W;23°30'49,9
57''S/46°40'40,553''W;23°30'49,363''S/46°40'40,553''W;23°30'4
9,363''S/46°40'42,308''W;23°30'49,095''S/46°40'42,308''W;23°3
0'49,095''S/46°40'43,186''W;23°30'48,705''S/46°40'43,186''W;2
3°30'48,705''S/46°40'44,062''W;23°30'48,327''S/46°40'44,062''
W;23°30'48,327''S/46°40'44,939''W;23°30'47,895''S/46°40'44,93
9''W;23°30'47,895''S/46°40'45,815''W;23°30'47,405''S/46°40'45
,815''W;23°30'47,405''S/46°40'46,690''W;23°30'46,863''S/46°40
'46,690''W;23°30'46,863''S/46°40'47,564''W;23°30'46,212''S/46
°40'47,564''W;23°30'46,212''S/46°40'48,437''W;23°30'45,556''S
/46°40'48,437''W;23°30'45,556''S/46°40'49,310''W;23°30'44,930
''S/46°40'49,310''W;23°30'44,930''S/46°40'50,184''W;23°30'44,
248''S/46°40'50,184''W;23°30'44,248''S/46°40'51,056''W;23°30'
43,672''S/46°40'51,056''W;23°30'43,672''S/46°40'51,930''W;23°
30'42,960''S/46°40'51,930''W;23°30'42,960''S/46°40'52,802''W;
23°30'42,393''S/46°40'52,802''W;23°30'42,393''S/46°40'53,677'
''W;23°30'41,683''S/46°40'53,677''W;23°30'41,683''S/46°40'54,5
49''W;23°30'41,068''S/46°40'54,549''W;23°30'41,068''S/46°40'5
5,422''W;23°30'40,362''S/46°40'55,422''W;23°30'40,362''S/46°4
0'56,295''W;23°30'39,879''S/46°40'56,295''W;23°30'39,879''S/4
6°40'57,170''W;23°30'39,335''S/46°40'57,170''W;23°30'39,335''
S/46°40'58,044''W;23°30'38,845''S/46°40'58,044''W;23°30'38,84
5''S/46°40'58,919''W;23°30'38,354''S/46°40'58,919''W;23°30'38
,354''S/46°40'59,794''W;23°30'37,721''S/46°40'59,794''W;23°30
'37,721''S/46°41'01,549''W;23°30'36,994''S/46°41'01,549''W;23
°30'36,994''S/46°41'04,007''W;23°30'36,386''S/46°41'04,007''W
;23°30'36,386''S/46°41'06,467''W;23°30'35,874''S/46°41'06,467
''W;23°30'35,874''S/46°41'08,928''W;23°30'35,387''S/46°41'08,
928''W;23°30'35,387''S/46°41'11,389''W;23°30'34,897''S/46°41'
11,389''W;23°30'34,897''S/46°41'13,851''W;23°30'34,437''S/46°
41'13,851''W;23°30'34,437''S/46°41'16,313''W;23°30'33,993''S/
46°41'16,313''W;23°30'33,993''S/46°41'18,774''W;23°30'33,562''
S/46°41'18,774''W;23°30'33,562''S/46°41'21,237''W;23°30'33,1

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 191

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

25''S/46°41'21,237''W;23°30'33,125''S/46°41'23,699''W;23°30'32,621''S/46°41'23,699''W;23°30'32,621''S/46°41'26,160''W;23°30'32,098''S/46°41'26,160''W;23°30'32,098''S/46°41'28,621''W;23°30'31,611''S/46°41'28,621''W;23°30'31,611''S/46°41'31,082''W;23°30'31,124''S/46°41'31,082''W;23°30'31,124''S/46°41'33,543''W;23°30'30,663''S/46°41'33,543''W;23°30'30,663''S/46°41'36,005''W;23°30'30,252''S/46°41'36,005''W;23°30'30,252''S/46°41'38,467''W;23°30'29,798''S/46°41'38,467''W;23°30'29,798''S/46°41'40,929''W;23°30'29,446''S/46°41'40,929''W;23°30'29,446''S/46°41'51,368''W;23°30'29,658''S/46°41'51,368''W;23°30'29,658''S/46°41'56,600''W;23°30'29,926''S/46°41'56,600''W;23°30'29,926''S/46°42'00,540''W;23°30'30,208''S/46°42'00,540''W;23°30'30,208''S/46°42'03,677''W;23°30'30,499''S/46°42'03,677''W;23°30'30,499''S/46°42'06,232''W;23°30'30,796''S/46°42'06,232''W;23°30'30,796''S/46°42'07,936''W;23°30'31,102''S/46°42'07,936''W;23°30'31,102''S/46°42'12,416''W;23°30'31,378''S/46°42'12,416''W;23°30'31,378''S/46°42'15,285''W;23°30'31,672''S/46°42'15,285''W;23°30'31,672''S/46°42'19,379''W;23°30'31,952''S/46°42'19,379''W;23°30'31,952''S/46°42'22,245''W;23°30'32,246''S/46°42'22,245''W;23°30'32,246''S/46°42'28,190''W;23°30'30,585''S/46°42'28,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 192

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.049/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



427C438A-78674206-AF73C9B7-49C65616

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 193

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1930/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS FERNANDO NICOLosi BRAVIN, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO PAULO/SP, numa área de 5,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°30'57,487''S/46°39'34,886''W;23°30'57,487''S/46°39'33,101''W;23°30'57,732''S/46°39'33,101''W;23°30'57,732''S/46°39'31,341''W;23°30'57,942''S/46°39'31,341''W;23°30'57,942''S/46°39'29,581''W;23°30'58,146''S/46°39'29,581''W;23°30'58,146''S/46°39'27,821''W;23°30'58,325''S/46°39'27,821''W;23°30'58,325''S/46°39'26,060''W;23°30'58,519''S/46°39'26,060''W;23°30'58,519''S/46°39'24,300''W;23°30'58,766''S/46°39'24,300''W;23°30'58,766''S/46°39'22,541''W;23°30'59,020''S/46°39'22,541''W;23°30'59,020''S/46°39'20,781''W;23°30'59,250''S/46°39'20,781''W;23°30'59,250''S/46°39'19,021''W;23°30'59,475''S/46°39'19,021''W;23°30'59,475''S/46°39'17,261''W;23°30'59,708''S/46°39'17,261''W;23°30'59,708''S/46°39'15,502''W;23°30'59,946''S/46°39'15,502''W;23°30'59,946''S/46°39'13,742''W;23°31'00,160''S/46°39'13,742''W;23°31'00,160''S/46°39'11,982''W;23°31'00,368''S/46°39'11,982''W;23°31'00,368''S/46°39'10,222''W;23°31'00,579''S/46°39'10,222''W;23°31'00,579''S/46°39'08,462''W;23°31'00,817''S/46°39'08,462''W;23°31'00,817''S/46°39'06,702''W;23°31'01,070''S/46°39'06,702''W;23°31'01,070''S/46°39'04,942''W;23°31'01,287''S/46°39'04,942''W;23°31'01,287''S/46°39'03,182''W;23°31'01,477''S/46°39'03,182''W;23°31'01,477''S/46°39'01,422''W;23°31'01,699''S/46°39'01,422''W;23°31'01,699''S/46°38'59,662''W;23°31'01,921''S/46°38'59,662''W;23°31'01,921''S/46°38'57,902''W;23°31'02,129''S/46°38'57,902''W;23°31'02,129''S/46°38'56,142''W;23°31'02,255''S/46°38'56,142''W;23°31'02,255''S/46°38'54,381''W;23°31'02,437''S/46°38'54,381''W;23°31'02,437''S/46°38'52,621''W;23°31'04,004''S/46°38'52,621''W;23°31'04,004''S/46

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 194

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°38'54,488''W;23°31'03,770''S/46°38'54,488''W;23°31'03,770''S
/46°38'56,247''W;23°31'03,551''S/46°38'56,247''W;23°31'03,551''S
/46°38'58,007''W;23°31'03,306''S/46°38'58,007''W;23°31'03,306''S
/46°38'59,767''W;23°31'02,951''S/46°38'59,767''W;23°31'02,951''S
/46°39'01,525''W;23°31'02,807''S/46°39'01,525''W;23°31'02,807''S
/46°39'03,286''W;23°31'02,590''S/46°39'03,286''W;23°31'02,590''S
/46°39'05,046''W;23°31'02,353''S/46°39'05,046''W;23°31'02,353''S
/46°39'06,806''W;23°31'02,072''S/46°39'06,806''W;23°31'02,072''S
/46°39'08,565''W;23°31'01,864''S/46°39'08,565''W;23°31'01,864''S
/46°39'10,325''W;23°31'01,702''S/46°39'10,325''W;23°31'01,702''S
/46°39'12,086''W;23°31'01,456''S/46°39'12,086''W;23°31'01,456''S
/46°39'13,846''W;23°31'01,206''S/46°39'13,846''W;23°31'01,206''S
/46°39'15,605''W;23°31'00,946''S/46°39'15,605''W;23°31'00,946''S
/46°39'17,365''W;23°31'00,767''S/46°39'17,365''W;23°31'00,767''S
/46°39'19,125''W;23°31'00,619''S/46°39'19,125''W;23°31'00,619''S
/46°39'20,886''W;23°31'00,431''S/46°39'20,886''W;23°31'00,431''S
/46°39'22,646''W;23°31'00,216''S/46°39'22,646''W;23°31'00,216''S
/46°39'24,406''W;23°30'59,912''S/46°39'24,406''W;23°30'59,912''S
/46°39'26,165''W;23°30'59,694''S/46°39'26,165''W;23°30'59,694''S
/46°39'27,925''W;23°30'59,546''S/46°39'27,925''W;23°30'59,546''S
/46°39'29,686''W;23°30'59,365''S/46°39'29,686''W;23°30'59,365''S
/46°39'31,446''W;23°30'59,121''S/46°39'31,446''W;23°30'59,121''S
/46°39'33,206''W;23°30'58,907''S/46°39'33,206''W;23°30'58,907''S
/46°39'34,886''W;23°30'57,487''S/46°39'34,886''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 195

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.050/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1CDAD1FC-FE104B51-8AB2C0F9-FEBBF7E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 196

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1931/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO DE AREIA UNIÃO LTDA. EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de RINCÃO/SP, numa área de 16,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°36'04,307''S/47°52'31,594''W;21°36'07,259''S/47°52'31,594''W;21°36'07,259''S/47°52'29,265''W;21°36'08,820''S/47°52'27,596''W;21°36'08,885''S/47°52'27,596''W;21°36'08,885''S/47°52'27,526''W;21°36'12,070''S/47°52'24,119''W;21°36'17,989''S/47°52'24,119''W;21°36'17,989''S/47°52'31,107''W;21°36'18,000''S/47°52'31,107''W;21°36'18,000''S/47°52'31,135''W;21°36'21,728''S/47°52'31,136''W;21°36'21,728''S/47°52'34,792''W;21°36'08,885''S/47°52'34,792''W;21°36'08,885''S/47°52'44,631''W;21°36'04,658''S/47°52'44,631''W;21°36'04,658''S/47°52'44,257''W;21°36'02,389''S/47°52'39,059''W;21°36'02,382''S/47°52'38,984''W;21°36'02,382''S/47°52'32,967''W;21°36'04,307''S/47°52'31,594''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 197

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.539/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BD779CBC-F0F54CCC-98B0D8D1-D7A520D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 198

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1932/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANA CLAUDIA ORSI MENDES, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TATUÍ/SP, numa área de 49,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°23'51,570''S/47°48'46,375''W;23°23'50,595''S/47°48'46,375''W;23°23'50,595''S/47°48'42,853''W;23°23'49,620''S/47°48'42,853''W;23°23'49,620''S/47°48'35,810''W;23°23'47,994''S/47°48'35,810''W;23°23'47,994''S/47°48'15,912''W;23°24'03,531''S/47°48'15,911''W;23°24'03,532''S/47°48'18,728''W;23°24'08,407''S/47°48'18,728''W;23°24'08,408''S/47°48'21,545''W;23°24'13,283''S/47°48'21,545''W;23°24'13,284''S/47°48'24,363''W;23°24'20,175''S/47°48'24,363''W;23°24'20,175''S/47°48'26,652''W;23°24'18,875''S/47°48'26,652''W;23°24'18,875''S/47°48'27,356''W;23°24'17,574''S/47°48'27,356''W;23°24'17,574''S/47°48'28,413''W;23°24'16,599''S/47°48'28,413''W;23°24'16,599''S/47°48'29,117''W;23°24'14,974''S/47°48'29,117''W;23°24'14,974''S/47°48'30,280''W;23°24'13,674''S/47°48'30,280''W;23°24'13,674''S/47°48'30,984''W;23°24'12,048''S/47°48'30,984''W;23°24'12,049''S/47°48'32,393''W;23°24'10,423''S/47°48'32,393''W;23°24'10,423''S/47°48'33,450''W;23°24'09,123''S/47°48'33,450''W;23°24'09,123''S/47°48'34,506''W;23°24'07,498''S/47°48'34,506''W;23°24'07,498''S/47°48'35,563''W;23°24'05,872''S/47°48'35,563''W;23°24'05,872''S/47°48'36,619''W;23°24'04,247''S/47°48'36,620''W;23°24'04,247''S/47°48'37,676''W;23°24'02,947''S/47°48'37,676''W;23°24'02,947''S/47°48'38,733''W;23°24'01,322''S/47°48'38,733''W;23°24'01,322''S/47°48'39,789''W;23°23'59,696''S/47°48'39,789''W;23°23'59,696''S/47°48'40,846''W;23°23'58,396''S/47°48'40,846''W;23°23'58,396''S/47°48'41,902''W;23°23'57,096''S/47°48'41,902''W;23°23'57,096''S/47°48'42,607''W;23°23'56,121''S/47°48'42,607''W;23°23'56,121''S/47°48'43,311''W;23°23'55,146''S/47

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 199

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°48'43,311''W;23°23'55,146''S/47°48'44,016''W;23°23'54,170''S
/47°48'44,016''W;23°23'54,170''S/47°48'44,720''W;23°23'52,870
''S/47°48'44,720''W;23°23'52,870''S/47°48'45,600''W;23°23'51,
570''S/47°48'45,600''W;23°23'51,570''S/47°48'46,375''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.015/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F66625C3-7AE74FDC-9E3FCDDA-BFC26BC0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 200

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM